

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade subsidiar Processo Licitatório, por meio da modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, TIPO BASCULANTE (CAÇAMBA), INCLUSOS OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem como objetivo garantir a contínua otimização da infraestrutura urbana em Igarassu/PE, com foco nas atividades desenvolvidas pela Secretaria da Cidade. A análise busca identificar métodos e estratégias que assegurem a eficiência e preservação da infraestrutura urbana, prevenindo acidentes e facilitando o deslocamento seguro da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade urbana e a segurança dos cidadãos.

A necessidade surge devido às demandas de manutenção e operação dos serviços de poda e retiradas de árvores, bem como, transportar cargas e materiais, serviços essenciais para população local.

Para suporte às atividades descritas acima, a locação de veículos tipo caçamba proporciona eficiência nos serviços prestados. Os equipamentos são ideais para a movimentação e posicionamento de trabalhadores na realização de trabalhos, proporcionando segurança e redução no tempo de execução das atividades.

Além disso, investir na locação de caminhões basculante representa um uso inteligente dos recursos municipais. Ao realizar intervenções de forma adequada gastos futuros com reparos emergenciais serão evitados, minimizando transtornos para a população e promovendo uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos públicos.

3. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

3.1 A contratação se dará através de contrato administrativo.

3.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de prestação de serviço de natureza contínua, uma vez que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades de manutenção da infraestrutura do município e o atendimento ao interesse público. Dessa forma, admite-se a prorrogação do contrato por períodos sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto na legislação vigente, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração e haja previsão contratual.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Contrato vigente ou anterior para atendimento a necessidade.

O Município de Igarassu possui vigente o **Contrato nº 044/2025**, referente à locação de caminhões Munck e basculantes, incluindo operador, combustível e manutenção. Entretanto, o contrato prevê apenas 02 (dois) caminhões basculantes, quantitativo que, anteriormente, era suficiente em conjunto com a frota própria municipal.

Atualmente, a frota própria encontra-se temporariamente inoperante, o que torna insuficiente o quantitativo contratado, não atendendo à demanda do Município.

4.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025-2028, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo mínimo de equipamento e funcionário, não será permitida a participação de pessoa física, uma vez que a mesma não

conseguirá cumprir os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

5.1 Subcontratação

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 Garantia da contratação

- a) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco) nas condições descritas nas cláusulas do contrato.
- b) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- c) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- d) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto ora analisado, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, por se tratar de serviço comum, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**.

Para a definição dos preços de referência, foram utilizados valores obtidos por meio da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), garantindo maior confiabilidade e aderência aos preços praticados no mercado.

A prestação dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, a qual atuará como gestora e fiscal do contrato.

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas do município de Igarassu/PE mediante a locação de caminhões basculantes, destinados à execução de obras. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva devidamente realizadas.

Considerando que a unidade de medida adotada será a hora trabalhada, poderá haver a solicitação simultânea de mais de um veículo, conforme previsto na planilha de custos, especialmente em situações excepcionais. Ressalta-se, entretanto, que a demanda regular do município corresponde à utilização contínua de 4 (quatro) caminhões basculantes.

A empresa contratada será responsável por todos os custos inerentes à execução do serviço, incluindo transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas, combustível, manutenção e eventuais reparos durante o período de utilização dos veículos.

Dessa forma, a locação mostra-se como solução mais adequada e vantajosa, garantindo maior eficiência operacional e economicidade, uma vez que contempla todos os insumos necessários à execução do serviço, inclusive operador e combustível..

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1 O(s) serviço(s) será(ão) executado(s) através do regime de execução de empreitada por preço unitário.

7.2 Das especificações:

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas após cada solicitação.

- I. A hora da máquina iniciará a partir do início efetivamente, no local indicado na ordem de serviço, podendo ser na área rural. O deslocamento dos maquinários para realização dos trabalhos, deverão ser realizados pelo Fornecedor, sendo que esse percurso será considerado como hora improdutiva.
- II. Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Igarassu-PE.
- III. O Fornecedor deverá disponibilizar motorista e/ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos, em conformidade com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, CONTRAN e outras que disciplinam a atividade;

- a. Os veículos deverão conter identificação móvel, a ser colocado quando for prestar os serviços para o município de Igarassu-PE, com a seguinte frase: À serviço do Município de Igarassu/PE.
 - b. Após o término do período de locação, cabe a empresa a retirada do equipamento e transporte.
- IV. A contratada deverá providenciar a imediata substituição dos veículos que apresentarem defeito ou que estiverem fora das especificações exigidas, em mau estado de conservação no prazo 24 (vinte e quatro) horas.
- V. A contratada se responsabilizará totalmente quanto aos seus operadores e motorista contratados.
- VI. A contratada deverá possuir um funcionário (preposto) com linha direta para atendimento do coordenador de transporte da PMIg.
- VII. A contratada deverá apresentar cronograma de manutenção preventiva, sendo que a manutenção corretiva deverá ser realizada em tempo hábil, caso ultrapasse mais de 1 (um) dia, a contratada deverá colocar um veículo com as mesmas características (ou superior) para substituição do veículo em manutenção, admitindo subcontratação.
- VIII. As vistorias dos veículos licitados devem obedecer rigorosamente aos requisitos e exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normativas expedidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

7.2.1 ITENS EXIGIDOS NA VISTORIA:

- a) Extintor de incêndio dentro do prazo de validade;
- b) Farol, lanternas de freio, setas, luz de ré, lanterna de emergência funcionando normalmente;
- c) Espelhos retrovisores em bom estado;
- d) Tacógrafo em funcionamento;
- e) Orimetro em funcionamento;
- f) Lataria em bom estágio de conservação;
- g) Bancos, forros e parte interna em bom estado de conservação;
- h) Maquinas pesadas com todas as funções em funcionamento (ex: Ferramentas de

Penetração de Solo (FPS), sistema hidráulico).

- I. O veículo na hora da vistoria for reprovado em pelo menos 2 (dois) itens será desclassificado e sua substituição será realizada conforme item 7.2
- II. O veículo que for reprovado em até 01 (um) item que não sejam inerentes a segurança do motorista ou operador, terá um prazo de 1 (um) dia para resolver o problema e retornar para conclusão da vistoria, caso não apresente o veículo neste prazo sofrerá as sanções administrativas: multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato.
- III. Caso não seja realizada a substituição, a contratada sofrerá sanções administrativas: multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato sendo que será considerada desistente do contrato as empresas que no prazo Máximo de 5 dias não regularizar o veículo reprovado, onde será aplicada as sanções previstas no edital.

7.2.2 Dos Motoristas:

- I. Sempre que necessário, a secretaria contratante poderá convocar a CONTRATADA para execução dos serviços além da carga horária citada acima, inclusive sábados, domingos e feriados.
- II. Assim que for efetivada a assinatura do contrato, o licitante deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ficha cadastral devidamente preenchida com todas as informações dos motoristas do quadro da empresa (nome, filiação, identidade, CPF, endereço, categoria, tempo e validade da habilitação, juntamente com 2 (duas) fotografias 3x4 atualizadas), bem como dos motoristas que frequentemente prestam serviço na condição de “freelancer”.
- III. A Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas deve ser apresentada também de forma digitalizada, de preferência em formato de arquivo PDF.
- IV. Os motoristas estarão aptos a exercer a função estipulada em contrato após análise destas informações, que serão submetidas ao Gerente de Transporte e equipe.

- V.** O(s) serviço(s) será(ão) considerado(s) como provisoriamente recebido(s) depois de confirmado(s) em comparação com as especificações da proposta, mediante termo detalhado e assinado pelo(a) fiscal(a) que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a prestação do serviço.
- VI.** O(s) serviço(s) será(ão) considerado(s) como definitivamente recebido(s) depois de confirmado(s) em comparação com as especificações da proposta, mediante termo detalhado e assinado pelo(a) gestor(a) que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
- VII.** A prestação do serviço será rejeitada, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do processo licitatório e/ou da proposta da contratada.
- VIII.** O(s) serviço(s) que estiverem em desconformidade com as exigências técnicas e/ou contratuais deverá(ão) ser corrigido(s) ou substituído(s) no prazo 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à contratada.
- IX.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo presente instrumento

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 8.1** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 8.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 8.3** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 8.4** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.5** Preposto
- 8.5.1** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 8.5.2** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.6 Fiscalização

8.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.8 Fiscalização Técnica e Administrativo

8.8.1 A fiscalização deste contrato deverá ser realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção das atividades de fiscalização administrativa e técnica e que as ações não sejam comprometidas em razão do volume de trabalho.

8.9 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.12.1 Durante a vigência do contrato, a fiscalização administrativa e técnica será realizada por um único servidor que será responsável pelas seguintes atribuições:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao(à) gestor(a) do contrato, em relação ao controle dos prazos e à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao(à) gestor(a) do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- IV. Auxiliar o(a) gestor(a) do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- V. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- VI. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- VII. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo adequado para a correção;
- VIII. Comunicar imediatamente ao(à) gestor(a) do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- IX. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas

para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao(à) gestor(a) de contrato para ratificação;

- X. Comunicar ao(à) gestor(a) do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8.13 Gestor do Contrato:

- a) O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborará relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- e) O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- i) O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- j) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP;
- k) O gestor do contrato manifestar-se-á sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo do art. 28 do Decreto Municipal nº 082/2023;

- l) O gestor do contrato manterá controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando o fornecimento sem prévio empenho;
- m) O gestor do contrato promoverá o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- n) O gestor do contrato providenciará, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais; e
- o) O gestor do contrato zelará pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

9. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

Do recebimento

- 9.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.2 Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 9.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 9.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 9.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- I. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - II. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar

a última e/ou única nota fiscal de fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- III. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)
- IV. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.8 Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- I. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações.

- II. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- III. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- IV. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- V. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

- 9.9** No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.10** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.11** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.12** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- Não produzir os resultados acordados;
 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.13** Liquidação
- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **cinco dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- c. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. O prazo de validade;
 - ii. A data da emissão;
 - iii. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. O período respectivo de execução do contrato;
 - v. O valor a pagar;
 - vi. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- e. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, devidamente atestada, pelo setor responsável.
- g. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- h. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- i. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL buscando a economicidade, eficiência e celeridade.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3 Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

10.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.7 Documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;
- 10.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.2.8.** O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

10.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira:

- 10.4.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados, conforme Leis nº 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, notadamente ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC- T2.1 e NBC T3-Resoluções CFC 563/83 e 686/90 respectivamente), além de conter os termos de abertura e de encerramento do livro diário. O balanço deverá comprovar a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.2 Ficam dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial as empresas licitantes enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de material, nos termos do Decreto nº 8.538/2015.

10.4.3 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

10.4.4 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

10.5 Documentação relativa à Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional:

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviço compatível e pertinente com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter assinatura digital, através de certificado digital;

10.5.1. Poderá(ão) ser solicitada(s) a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), em fase de diligências, a qualquer tempo;

10.5.2. O licitante deverá apresentar comprovação de prestação de serviço de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo/valor total estimado descrito nos respectivos itens;

10.5.3 O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, as seguintes declarações:

- I. Declaração de disponibilidade de frota;
- II. Declaração de responsabilidade pela manutenção dos veículos;
- III. Declaração de disponibilidade de motoristas devidamente habilitados.

Os modelos das declarações mencionadas neste item encontram-se disponíveis no **Anexo I**

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado foi determinado através de consulta à tabela de referência SINAPI em conformidade com a IN nº 65/21, e planilhas assinadas em anexo, e tiveram como resultado os seguintes valores:

REF: SINAPI DESONERADA 02/2026								
BDI : 21,35 %								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UN	Quantidades	Preço sem BDI	Preço total com BDI	Valor do item
			DOIS CAMINHÕES BASCULANTES, TRUCADOS - 12 MESES					1.229.532,72
1	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3.048,00	R\$ 307,31	R\$ 372,92	R\$ 1.136.660,16
2	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1.016,00	R\$ 75,33	R\$ 91,41	R\$ 92.872,56
			DOIS CAMINHÕES BASCULANTES, TOCO - 12 MESES					862.767,32
3	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3.048,00	R\$ 210,36	R\$ 255,27	R\$ 778.062,96

4	6782 7	SIN API	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	C HI	1.066,00	R\$ 65,48	R\$ 79,46	R\$ 84.704,36
TOTAL GERAL								R\$ 2.092.30 0,04

A inclusão, na planilha orçamentária, de itens distintos referentes às **horas produtivas** e **horas improdutivas** para os caminhões basculantes, tanto do tipo toco quanto trucado, justifica-se pela necessidade de refletir com maior precisão as condições reais de operação desses equipamentos nas atividades desenvolvidas pelo Município.

As **horas produtivas** correspondem ao período efetivo de utilização dos veículos em atividades diretamente ligadas à execução dos serviços, como transporte e descarga de materiais. Por sua vez, as **horas improdutivas** referem-se aos períodos em que os caminhões permanecem à disposição da Administração, porém sem execução direta de serviços, em razão de fatores operacionais como tempo de espera para carregamento, descarregamento, deslocamentos internos, organização de frentes de trabalho ou eventuais paralisações inerentes à dinâmica das obras.

A previsão desses dois tipos de horas no orçamento visa garantir maior **fidelidade na composição dos custos**, evitando tanto o superfaturamento, caso se considerasse toda a jornada como produtiva, quanto a inviabilidade da contratação caso se desconsiderassem os períodos improdutivos inevitáveis. Dessa forma, a Administração assegura o pagamento apenas pelo efetivo nível de utilização dos equipamentos, promovendo maior controle e transparência na execução contratual.

Portanto, a distinção entre horas produtivas e improdutivas constitui prática técnica recomendada em contratações dessa natureza, sendo essencial para garantir equilíbrio econômico-financeiro do contrato, eficiência na execução dos serviços e otimização dos gastos públicos.

11.2 O valor de referência do presente objeto é no total de R\$ 2.092.300,04 (Dois milhões, noventa e dois mil e trezentos reais e quatro centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria da Cidade

Órgão: 0213

Unidade: 021302

Projeto Atividade: 2071

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 1.500.0000

12.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

12.3 Do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1 De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), caso não seja vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

12.3.2 A presente contratação refere-se à locação de 04 (quatro) caminhões basculantes, sendo 02 (dois) de cada tipo, cuja execução demanda padronização, logística integrada e responsabilidade centralizada, razão pela

qual a divisão do objeto ou a reserva de cotas não se mostra vantajosa à Administração.

12.3.3 Assim, não será aplicada a cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, permanecendo o certame em ampla concorrência.

12.3.4 Permanecem assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios legais aplicáveis, especialmente o tratamento favorecido nas hipóteses cabíveis

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE compromete-se a:

- I.** Verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações e qualidade exigidas.
- II.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.
- III.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- IV.** Recusar o recebimento do serviço que não atenda aos requisitos elencados nas especificações se, após o prazo fixado para reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato formalmente.
- V.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.
- VI.** Aplicar as penalidades previstas no processo, em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.
- VII.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- VIII.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- IX.** Acompanhar a prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- X.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação do serviço, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- XI.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- XII.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- XIV.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XV.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

- II.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- III.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- IV.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- VI.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VII.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VIII.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- IX.** Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- X.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- XI.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- XII.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- XIII.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XIV.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- XV.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- XVI.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- XVII.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XVIII.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XIX.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- XX.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XXI.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XXII.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XXIII.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. GARANTIA DA PROPOSTA

- 15.1** Em conformidade com o disposto no Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes a prestação de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no momento da apresentação da proposta.
- 15.2** O valor da garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, conforme estabelecido no § 1º do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.3** A garantia de proposta será prestada por meio de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 96 da referida Lei, a critério do licitante:
- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devidamente registrados em sistema autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos conforme regulamentação do Ministério da Economia;
 - II. Seguro-garantia;
 - III. Fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;
 - IV. Título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 15.4** A devolução da garantia de proposta ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da declaração de licitação fracassada, em conformidade com o § 2º do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.5** A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a formalização da contratação implicará a execução do valor integral da garantia de proposta, conforme previsto no § 3º do Art. 58.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1** Considerando que os serviços de transporte de materiais diversos, com utilização de caminhões basculantes, ocorrerão de forma sob demanda, ao longo do exercício, conforme as necessidades operacionais da Secretaria da Cidade e a disponibilidade orçamentária do município, não se mostra viável nem vantajosa a contratação integral e imediata da totalidade dos serviços.
- 16.2** Dessa forma, opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita a contratação de empresa especializada de forma parcelada e flexível, assegurando economicidade e eficiência na locação dos veículos.
- 16.3** No caso em tela, os serviços com caminhões basculantes serão executados à medida que surgirem as demandas, especialmente para apoio a atividades manutenção de vias, transporte de entulhos e materiais, conforme ordens de serviço emitidas pela fiscalização, caracterizando-se como consumo não imediato e de execução contínua.
- 16.4** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.5** Os órgãos não participantes poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observadas as disposições do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.6** Conforme o § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata.
- 16.7** O quantitativo decorrente das adesões de órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de adesões.

16.8 Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada à natureza do serviço, que depende de demanda variável e imprevisível, garantindo eficiência, controle orçamentário e continuidade dos serviços no Município de Igarassu.

16.9 Esclarece-se, ainda, que não houve a abertura de Intenção de Registro de Preços (IRP) para outras Secretarias, tendo em vista que a demanda está diretamente vinculada às atribuições da Secretaria de Cidades, responsável pelas atividades operacionais que requerem o uso de caminhões basculantes, não sendo identificada necessidade comum que justificasse a participação de outros órgãos..

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Igarassu, 18 de março de 2025.

Gustavo Antonio Marques de Araujo

Matrícula(s) 170261

Eng. Civil da Prefeitura de Igarassu

Anexo I - Modelos de declarações.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MOTORISTAS
HABILITADOS**

À

Prefeitura Municipal de Igarassu/PE

Ref.: Processo Licitatório nº __/2026

Pregão Eletrônico nº __/2026

A empresa [**NOME DA EMPRESA**], inscrita no CNPJ nº [], DECLARA, para os devidos fins, que possui ou possuirá, até o início da execução contratual, motoristas devidamente habilitados e capacitados para condução dos veículos objeto da presente licitação, em número suficiente para atendimento da demanda contratada.

Declara ainda que todos os condutores apresentarão:

- I. Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com a categoria exigida;
- II. Regularidade perante a legislação de trânsito vigente;
- III. Aptidão para exercício das atividades inerentes ao objeto contratado.

Compromete-se a substituir imediatamente qualquer condutor que não atenda às exigências contratuais ou legais.

Por ser verdade, firma a presente.

[Município], __ de ____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Empresa]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

À
Prefeitura Municipal de Igarassu/PE

Ref.: Processo Licitatório nº __/2026

Pregão Eletrônico nº __/2026

A empresa [**NOME DA EMPRESA**], inscrita no CNPJ nº [], DECLARA, para os devidos fins, que será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados para execução do objeto licitado, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

Declara ainda que dispõe de estrutura operacional própria ou terceirizada apta à realização dos serviços mecânicos necessários, comprometendo-se a:

- I. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, segurança e trafegabilidade;
- II. Realizar substituição imediata de veículo em caso de pane, defeito ou indisponibilidade;
- III. Arcar com peças, pneus, lubrificantes, serviços mecânicos e demais custos correlatos;
- IV. Cumprir todas as normas legais de trânsito, segurança e manutenção veicular.

Por ser verdade, firma a presente.

[Município], __ de ____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Empresa]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA

À

Prefeitura Municipal de Igarassu/PE

Ref.: Processo Licitatório nº __/2026

Pregão Eletrônico nº __/2026

A empresa [**NOME DA EMPRESA**], inscrita no CNPJ nº () ,com sede à [**endereço completo**], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [**nome**], portador(a) do CPF nº () , DECLARA, para os devidos fins, que possui disponibilidade de frota suficiente para execução do objeto licitado, comprometendo-se a disponibilizar os veículos necessários, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, conforme exigências editalícias.

Declara ainda que os veículos abaixo relacionados pertencem à empresa e encontram-se aptos à utilização:

Nº	Tipo de Veículo	Marca/Modelo	Placa	Ano	Capacidade
01	Caminhão Basculante				
02	Caminhão Basculante				
03	Caminhão Basculante				
04	Caminhão Basculante				

Compromete-se, ainda, a apresentar, quando solicitado pela Administração, a documentação comprobatória da frota informada.

Por ser verdade, firma a presente.

[Município], __ de ____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Empresa]